



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1004 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 936 DE 04 DE MAIO
DE 2015”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 936 de 04 de maio de 2015.

Artigo 2º.- Revoga as disposições em contrário.

Artigo 6º.- Esta Lei esta em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 06 de novembro de 2017.

MESADA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Silveiras – Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de novembro de 2017.
Registrado em Livro Competente.*

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA